



**Prefeitura Municipal de Ibirarema**

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 35 , DE 16 DE MAIO DE 2018 - LEI N.55**

***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 74.834,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	16	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
435	13.392.0106.2217.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES CULTURAIS	10.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
436	13.392.0106.2218.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
438	13.392.0106.2218.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	5.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
439	13.392.0106.2218.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	4.047,33		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
440	13.392.0106.2218.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	9.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
441	13.392.0106.2218.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	9.330,53		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
442	13.392.0106.2219.0000	SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES CULTURAIS	10.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



# Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2018

## DECRETO Nº 35 , DE 16 DE MAIO DE 2018 - LEI N.55

02	16	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
443	13.392.0106.2220.0000	MODERNIZAÇÃO DA CULTURA		12.456,62	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	02	01	DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
56	13.392.0106.2116.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES CULTURAIS		-10.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
57	13.392.0106.2117.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA		-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
59	13.392.0106.2117.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA		-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
60	13.392.0106.2117.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA		-4.047,33	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
61	13.392.0106.2117.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA		-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
62	13.392.0106.2117.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA		-9.330,53	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
63	13.392.0106.2118.0000	SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES CULTURAIS		-10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



**Prefeitura Municipal de Ibirarema**  
Rua Alexandre S. de Almeida, 367  
46211694/0001-07      Exercício: 2018

## DECRETO Nº 35 , DE 16 DE MAIO DE 2018 - LEI N.55

02	02	01	DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
	64		13.392.0106.2119.0000	MODERNIZAÇÃO DA CULTURA	-12.456,62
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Ibirarema, 16 de maio de 2018

---

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ  
PREFEITO MUNICIPAL